

## Introdução

Esta dissertação tem por objetivo examinar o conceito de poder constituinte na obra de Maquiavel. O que se buscará, então, é expor a construção de poder constituinte nos livros que consideramos serem os dois principais do autor italiano, quais sejam, *O Príncipe* e os *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. Com base nestes escritos será demonstrado que Maquiavel, mesmo sem chamar o fenômeno com o nome de “poder constituinte”<sup>1</sup>, já o descobriu e tratou de seus aspectos principais.

No entanto, para que se considere que Maquiavel tenha tratado do poder constituinte, é preciso que se deixe de lado o conceito deste que é publicamente conhecido pelo direito constitucional e, com isso, buscar dar novos contornos ao mesmo. Desta forma, para se atingir o objetivo principal deste trabalho, terá que se demonstrar uma outra visão de poder constituinte, como a defendida por Antonio Negri.

Mas, antes de chegar o momento de tratar a respeito do conceito de poder constituinte, bem como dos elementos caracterizadores deste na teoria de Maquiavel, foi preciso abordar uma série de assuntos que são necessários para um melhor entendimento do tema e que suportam as conclusões a que se chegará.

A dissertação começa, então, falando sobre os aspectos do conflito entre *virtù* e fortuna em Maquiavel. O entendimento e as características destes dois elementos é primordial antes que se pense em fazer uma abordagem do poder constituinte sobre o prisma maquiaveliano.

Para falar a respeito da *virtù* e da fortuna, se separou o capítulo 1 em quatro tópicos. Isso foi feito devido à extensão do tema, sendo que, de forma

---

<sup>1</sup> Como é cediço, o primeiro a dar esse nome ao fenômeno foi o teórico francês Emmanuel Joseph Sieyès.

separada fica mais inteligível para se poder perceber o foco que se quis dar em cada uma das diferentes abordagens. Assim é que o primeiro subitem do capítulo trata do antagonismo entre *virtù* e fortuna e sua relação com tempo. Nesta parte do trabalho se procurou mostrar como esses elementos influenciam a visão do tempo histórico na teoria maquiaveliana.

Destarte, o tópico tratou do tempo e suas inovações. Mostrou-se, ainda, que Maquiavel vê o homem como dono de seu destino e como capaz de construí-lo, ou seja, vê o ser humano como capaz de alterar a ordem política, construindo uma nova. Noções essas diretamente ligadas ao seu conceito de *virtù* e fortuna.

Mas, além de pesquisar a relação da *virtù* com o tempo, procurou-se, neste instante inicial de nosso estudo, fornecer ao leitor uma noção geral do que se trata a *virtù* e a fortuna para Maquiavel e, com isso, facilitar a leitura dos tópicos seguintes.

Em seguida, no segundo subitem, a pesquisa se direcionou para a análise da *virtù* em suas relações com a fortuna no *Príncipe*. Neste livro o secretário florentino busca dar conselhos sobre como o governante pode conquistar e manter um principado. Ele classifica de virtuosos aqueles que conseguem realizar a conquista e a manutenção do governo, mas quais seriam as qualidades ou características ligadas ao sujeito de *virtù*?

É verdade que Maquiavel não faz um trabalho sistemático em nenhuma de suas duas obras aqui estudadas<sup>2</sup>, de forma que a análise do conceito de *virtù* muitas vezes deve ser feita em cima de exemplos históricos contidos em capítulos diferentes, ou seja, o secretário florentino não faz um capítulo em que conceitua a *virtù* e elenca as suas características gerais

Diante disso, nosso objetivo foi, além de analisar as especificidades do tema no opúsculo, também, descobrir se o elemento popular tem grande importância na conservação da *virtù* e, em consequência, na manutenção do regime político. Será que em um tratado em que Maquiavel trata de principados teria ele dado alguma importância ao elemento popular?

---

<sup>2</sup> MAQUIAVEL, Nicolau. O *Príncipe* e os Discursos Sobre a Primeira Década de Tito Lívio

Deu-se atenção, também, ao exame da *virtù* relacionando-a com a instauração de novos regimes políticos, ou seja, com as mudanças radicais que podem ocorrer no *status quo*, na ordem constituída, em função das ações do homem. Noção esta que será crucial para a construção do conceito de poder constituinte na obra de Maquiavel.

Interessante é que, após abordar a questão dos principados, segue-se aos *Discursos*, livro que passa a ser objeto da análise do segundo tópico do capítulo 1. Nele vê-se um Maquiavel assumidamente republicano. E daí é que surge a pergunta: Como se dá a relação *virtù* x fortuna em uma república? Se no principado a *virtù* era atribuída ao governante, quem é o sujeito da *virtù* no livro das repúblicas? Descoberto o sujeito da *virtù*, estuda-se como poderá ele conservar a *virtù*, ou seja, como poderá conservar a república?

Como se pretende demonstrar, a análise do autor italiano é baseada na realidade, de forma que ele vai tentando construir uma a uma as soluções para os problemas criados pela mudança das coisas no mundo. A contingência ou fortuna. Esta é a força que na obra de Maquiavel luta contra a vontade do homem de construir seu tempo e seu próprio destino.

No entanto, ela não se trata de uma força sobrenatural que possa predeterminar o destino humano. Ela não poderia ser, em uma teoria libertária como a de Maquiavel, uma força que prendesse o homem às garras do destino e não o deixasse construir seu mundo. E realmente não é. É esse confronto, esse conflito entre essa força (fortuna) e a vontade criativa do homem que é o centro do problema posto por Maquiavel. No livro das repúblicas o confronto fica mais dramático, porque aqui a luta é, com toda clareza, entre a fortuna e a tentativa do homem de manter um regime de liberdade. É isso que se procura examinar, é esse conflito incessante da *virtù* contra a fortuna, sob o enfoque dos *Discursos*, que é o nosso objetivo neste momento.

Depois disso, chega-se ao último subitem do primeiro capítulo. Aqui a questão, a saber, é de como a ética se relacionava com o conceito de *virtù* em Maquiavel. Este, como se sabe, é tido pelo senso comum como um pensador maldito e conselheiro de tiranos por, em algumas oportunidades, dizer que o governante de *virtù* tem que saber agir contra os valores da moral comum quando

as circunstâncias exigirem. Se o conceito de *virtù* é utilizado pelo secretário florentino para identificar o governante de grandes qualidades políticas, então seria correto dizer que este também era imoral? Seria a política para Maquiavel a arte da imoralidade? São essas perguntas que se visa responder, pois, como se verá, se a política for a arte da imoralidade em Maquiavel, as suas concepções sobre o poder constituinte também o serão.

Fixados esses conceitos, já se pode partir para um segundo passo na nossa tarefa de conseguir demonstrar a existência do conceito de poder constituinte na obra de Maquiavel. Parte-se, então, no capítulo 2, para tratar individualmente das instituições que Maquiavel coloca como necessárias para a conservação da *virtù* e, também, da grande causa de deterioração das repúblicas. Analisou-se, então, de forma mais acurada as leis, a religião, a milícia, o dissenso, da liberdade, a igualdade e a corrupção.

Todos esses conceitos, em Maquiavel, se interligam e, em seu conjunto, formam um forte arsenal para a defesa da liberdade. A questão de como eles auxiliam para a manutenção da liberdade é o que se analisa.

Então, tendo analisado todos esses pontos da teoria de Maquiavel, pode-se partir para o capítulo 3, onde se demonstrará de quais elementos se pode extrair o poder constituinte na sua obra. Nesta parte da dissertação, utilizando-se dos temas trabalhados nos capítulos 1 e 2, se passará para a abordagem do tema principal.

Em um primeiro momento, se faz necessário conceituar o poder constituinte. Para isso se baseia na teoria de Antonio Negri, porquanto é só com esse conceito é que se poderá extrair o poder constituinte da obra do secretário florentino. Aqui, se mostra as principais diferenças entre o conceito de poder constituinte formulado por Negri e o que é normalmente formulado pelo direito constitucional.

Isto porque, se se utilizar da teoria que é adotada em larga escala pelo direito constitucional, não se conseguirá ver o poder constituinte em nenhuma obra antes da de Sieyès. Ressalte-se, ainda, que para o desenvolvimento deste

tópico se utilizou, como bibliografia básica, o estudo de Francisco Guimaraens<sup>3</sup> sobre o poder constituinte em Antônio Negri.

O que se vê nesta parte do trabalho é um poder constituinte muito mais libertário do que o que geralmente se está acostumado a ver no direito constitucional. E, o que é interessante, é que é com base nesse conceito que se poderá extrair o poder constituinte da teoria política de Maquiavel. Tal fato contrasta, completamente, com a imagem injusta que se está acostumado a ter do secretário florentino. Assim, na verdade, ao contrário de ser apologista dos tiranos e da monarquia, ele é um grande defensor da liberdade.

Demonstrado o conceito de poder constituinte na concepção de Antonio Negri, passa-se a responder a pergunta principal desta dissertação: onde está caracterizado o poder constituinte na obra de Maquiavel? De quais elementos da teoria maquiaveliana é possível extrair a noção do poder constituinte? Para responder a essa pergunta utilizou-se, como literatura básica, a obra de Antonio Negri<sup>4</sup>, mas sem deixar de abordar, em pontos específicos, a visão de outros autores.

É esta pergunta que se tenta responder no último tópico do capítulo três desta dissertação, onde espera se demonstrar que este conceito na obra de Maquiavel é totalmente libertário, o que vai contra a velha e, a nosso ver, injusta, imagem de “pensador maldito” criada deste autor no senso comum.

---

<sup>3</sup> GUIMARAENS, Francisco de. *O Poder Constituinte na Perspectiva de Antonio Negri: um Conceito muito além da modernidade hegemônica*; Dissertação de Mestrado defendida perante a PUC-Rio

<sup>4</sup> NEGRI, Antonio. *O Poder Constituinte*; Rio de Janeiro; DP&A; 2002; 1ª ed..